

PREGÃO ELETRÔNICO № 48/2018

PROCESSO SEI №: 0010511-09.2017.6.02.8502 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: 16 de agosto de 2018 HORÁRIO DE BRASÍLIA Horário Abertura: 14h

Local: www.comprasnet.gov.br

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as eleições de 2018, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração desta Corte.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/15 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as eleições de 2018, conforme especificações e condições assentadas nos **ANEXO I** deste edital.

2 - DOS PRAZOS

- **2.1.** Recebida a Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 5 dias úteis, um modelo impresso de cada item, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação. Após ser notificada da aprovação, a Contratada terá o prazo de 20 dias para confecção e entrega dos formulários e demais itens de modelos constantes do Termo de Referência destinados ao 1º Turno de Votação. O prazo para entrega não poderá exceder o dia 27 de setembro de 2018, sob pena de prejudicar o cronograma de distribuição do material aos cartórios eleitorais.
- 2.2. Os itens destinados ao 2º Turno de Votação, se houver, somente serão confeccionados mediante autorização da Unidade Fiscalizadora, a ser providenciada no dia útil imediato à realização do 1º Turno, observando-se o prazo de entrega até o dia 10 de outubro de 2018.
- **2.3.** Os formulários e demais materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações do Termo de Referência, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos, inclusive no que respeita à forma de empacotamento dos itens licitados.



2.4. O prazo para a Unidade Fiscalizadora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações do Termo de Referência será de 2 dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.
 - **3.1.1** O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.
- **3.2.** Para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
 - **3.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- **3.3.** No ato de envio de suas propostas, as licitantes, obrigatoriamente Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão declarar, em campo próprio do Sistema do Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos no referido diploma legal.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - **3.4.1.** em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - **3.4.2.** que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- **3.4.3.** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - **3.4.4.** estrangeiras que não funcionem no País;
 - **3.4.5.** que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no *site* www.comprasnet.gov.br (Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).



- **4.2.** O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF Habilitação Parcial, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- **4.3.** O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de *login* e senha, para acesso ao sistema eletrônico no *site* <u>www.comprasnet.gov.br</u>, opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.
- **4.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- **4.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a TRE/AL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).
- **5.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).
- **5.3.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do serviço ofertado, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no *site* do www.comprasnet.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - **5.3.1.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).
- **5.4.** Os licitantes deverão apresentar suas propostas de preços, utilizando o campo "descrição detalhada do objeto", contendo o seguinte:
 - a) prazo de validade, se diferente de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública;
 - b) descrição completa dos itens que compõe o lote ofertado.
 - **5.4.1.** Caso o campo seja preenchido com especificações diversas daquelas constantes no edital, deverá haver o cuidado, por parte do licitante, para que a descrição complementar não contrarie as especificações constantes no edital, sob pena de desclassificação.
 - **5.4.2.** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao fornecimento descrito neste edital.



- **5.4.2.1.** Entretanto, se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital elas não serão consideradas para efeito de escalonamento de ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 5.4.3. Não pode constar da "descrição detalhada do objeto" qualquer tipo de identificação da empresa, seja nome, endereço, CNPJ, logotipo, ou qualquer outro dado capaz de identificar o licitante. Esta identificação somente constará na proposta ajustada encaminhada nos termos do item 5.12.
- **5.5.** As declarações referidas no subitem 9.1. "c", deverão ser enviadas, em campo próprio do sistema Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).
- 5.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como material, despesas indiretas, mão de obra, tributos, encargos legais, embalagens, frete etc.
- **5.7.** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de **60** (sessenta) dias.
- 5.8. Em caso de divergências verificadas entre as descrições relativas ao objeto desta licitação (Anexo I) e as descrições constantes no Catálogo de Materiais do "SIASG", prevalecerão, sempre, as descrições constantes neste edital.
- **5.9.** Não serão aceitas propostas alternativas nem submetidas a termo, condição ou encargo.
- **5.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão. O **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas** não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.
- **5.11.** O simples envio da proposta será interpretado como concordância com os termos deste edital, com o estipulado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, salvo se a proposta contiver disposição que contrarie expressamente quaisquer dos itens deste edital.
- 5.12. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, caso necessário, deverão ser remetidos, como anexo, pelo sistema Comprasnet, quando solicitado pelo Pregoeiro. Junto com a documentação deverá ser encaminhado, também pelo sistema, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da contacorrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no ANEXO II.
- **5.13.** Também deverá ser encaminhado como anexo, pelo sistema Comprasnet, quando solicitado pelo Pregoeiro, declaração de que está plenamente ciente dos modelos e condições expressos neste Edital e seus anexos, em conformidade com o Anexo III.
- 6 DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS



- **6.1.** O pregoeiro iniciará a sessão pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.
- **6.2.** As propostas que não atenderem aos requisitos constantes no presente edital ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão previamente desclassificadas pelo pregoeiro.
 - 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- **6.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo estes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - **7.1.1.** Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total de cada item que compõe o lote ofertado, sendo que o sistema efetuará automaticamente o somatório para efeito de escalonamento.
- **7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **7.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.4.** Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.
- **7.5.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.6.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - **7.6.1.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos licitantes participantes, no endereço utilizado para divulgação desta licitação.
- 7.7. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento, pelo sistema eletrônico, de aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada, automaticamente, a recepção de lances.
- **7.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **8.1.** O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de <u>menor preço</u> <u>por lote</u>, decidindo sobre a aceitação do preço obtido.
- **8.2.** Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, disponível nos autos dos Procedimentos nº 0010511-09.2017.6.02.8502 e no Anexo I-A deste edital, que representa uma média das várias propostas coletadas no mercado, e, de modo algum, vincula a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.
 - **8.2.1**. O critério de aceitabilidade será aferido em relação ao valor total do lote e de cada item que o compõe.
- **8.3.** Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o **menor preço** e tiver atendido a todas as exigências editalícias.
- **8.4.** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- **8.5.** Se a proposta ou o lance, de **menor preço**, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
 - **8.5.1** Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9 - DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:
 - a) Quanto à Qualificação Jurídica e Fiscal: Situação de regularidade perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF Habilitação Parcial, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, a ser obtido por meio de extrato "on line" do site do Comprasnet, exceto Fazenda Municipal, por se tratar de aquisição de material.
 - **a1.)** Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de **validade expirada**, o pregoeiro poderá consultar o documento do licitante nos sítios das entidades responsáveis pelo referido tributo ou abrirá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante os encaminhe, via protocolo.
 - b) Quanto à regularidade trabalhista, esta deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
 - c) Declarações que deverão ser efetuadas em campo específico do sistema Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, conforme item 5.5 do edital:
 - **c.1)** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação da empresa;



- c.2) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- **c.3)** Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- c.4) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- **9.2.** No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, o pregoeiro deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br).
- **9.3.** Havendo o registro de Ocorrências Impeditivas Indiretas de licitar, constatado em consulta ao SICAF, a empresa será convocada a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no "*chat*", esclarecimentos/documentos, comprovando sua idoneidade.
 - **9.3.1.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.4.** A comprovação da regularidade fiscal das licitantes, obrigatoriamente, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da LC nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015.
 - **9.4.1.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item **9.4**., será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **9.4.2.** Para aplicação do disposto no subitem **9.4.1**, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
 - **9.4.3.** A prorrogação do prazo previsto no subitem **9.4.1.**, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
 - **9.4.4.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens **9.4.1**. e **9.4.3**.
 - **9.4.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 9.4.1. e 9.4.3. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **9.5.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea **a1 do item 9.1**, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- **9.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



- **9.7.** Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.
- **9.8.** Para fins de habilitação, a verificação pelo TRE/AL nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **10.1. Até dois dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, enviando a peça impugnatória ao endereço eletrônico slc@tre-al.jus.br.
 - **10.1.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**.
 - **10.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- **10. 2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Seção de Licitações e Contratos, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: slc@treal.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do TRE/AL: www.tre-al.gov.br e no *site* www.comprasnet.gov.br.

11 - DOS RECURSOS

- **11.1.** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.
- **11.2.** O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando ao término do tempo informado.
- 11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.
- **11.4.** O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- **11.5.** A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



- **12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **12.3.** Antes da adjudicação pelo pregoeiro, será feita consulta ao CADIN Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

13 - DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1. O preço ofertado será fixo e irreajustável.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante a emissão de Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos serviços, valor, prazo de pagamento e de execução em conformidade com este edital.
- **14.2.** A licitante vencedora receberá a Nota de Empenho e deverá confirmar o seu recebimento.
- **14.3.** Antes da emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **14.4.** Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem **14.3** anterior ou recusar-se a receber a Nota de Empenho, será convocada outra licitante para celebrar a contratação, observada a ordem de classificação e assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1.** Os produtos deverão ser entregues, no horário de expediente do Órgão, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Avenida Menino Marcelo, n.º 7.200 D Antares (Serraria), CEP 57083-410, telefone: (82) 3328-1947.
- **15.2.** O prazo de entrega é o estabelecido na Seção 2 deste edital.
- **15.3.** Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.
- **15.4.** O recebimento será efetuado da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, pela Seção de Almoxarifado do TRE-AL, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido;
 - b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, com o auxílio das unidades executoras (Coordenadoria de Logística da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão de Planejamento das Eleições 2016).
- **15.5.** Todos os impressos deverão ser entregues adequadamente embalados.



15.6. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- **17.2.** No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á a empresa adjudicatária às seguintes sanções:
 - a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa:

- b.1) Multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:
 - b.1.1) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, do 1.º (primeiro) ao 5º (quinto) dia;
 - b.1.2) 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do 6º (sexto) ao 10º (décimo) dia;
 - b.1.3) 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso, do 11º (décimo primeiro) ao 15º (décimo quinto) dia.
- b.2) Multa por inexecução contratual:
 - b.2.1) Inexecução parcial multa no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;
 - b.2.2) Inexecução total multa no percentual de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material.
- 17.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.
- 17.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.



- 17.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.
- 17.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **17.9.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- **17.10.** O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.
- **17.11.** O período de atraso será contado em dias corridos.
- 17.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
 - **17.12.1.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.
- **17.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- **17.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

17 - DO PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada.
- **17.2.** A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.
- **17.3.** Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- **17.4.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- **17.5.** O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.
- 17.6. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção conforme a legislação de regência.



17.7. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$,

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2018, alocados no Programa de Trabalho - Gestão do Processo Eleitoral; **PTRES nº 0107671 (Pleitos Eleitorais)** - Natureza da Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **19.1.** São obrigações do Contratante:
 - a) Promover, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
 - b) Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
 - d) Permitir acesso às dependências do TRE-AL dos empregados da licitante vencedora, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;
 - e) Rejeitar, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

20- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **20.1.** São obrigações da contratada:
 - a) Executar o objeto do contrato rigorosamente de conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;
 - b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;



- c) Substituir, em 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo.
- d) Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- e) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- f) Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;
- h) Comunicar ao TRE-AL, no prazo máximo de 2 dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- **21.2.** É assegurado ao TRE/AL, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **21.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRE/AL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.4.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.5.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.
- **21.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- **21.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **21.9.** Havendo divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o determinado pelo edital.
- **21.10.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 Farol, Sala da Seção de Licitações e Contratos, 6º andar Bairro Centro, Maceió AL, CEP: 57051-090.
- **21.11.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.13.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015 e alterações e da Lei 8.666/93.
- **21.14.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da Seção de Licitações e Contratos, COMAP, no endereço especificado no **item 21.10**, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.gov.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.
- **21.15.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXOS I-A - Planilha de Valores Estimados;

ANEXO II - Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

ANEXO III – Declaração de que está plenamente ciente dos modelos e condições expressos neste Edital e seus anexos.

21.16. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió - AL, 1º de agosto de 2018.

Ingrid Pereira de Lima Araujo Chefa da Seção de Licitações e Contratos



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as Eleições de 2018.

2.DA JUSTIFICATIVA

Atender às demandas de material gráfico necessário à preparação e realização das eleições 2018.

3.ESTRATÉGIA DE COMPRA

As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo o modelo de contratações levada a termo em exercícios anteriores, no sentido de reunir os itens semelhantes para garantir atratividade comercial, uniformidade de execução e racionalidade à gestão contratual.

Seria difícil acompanhar a elaboração de cada um dos itens por fornecedores diferentes. É só relembrar as inúmeras dificuldades de execução já enfrentadas nas contratações anteriores e multiplicar pelo número de itens (essas dificuldades foram de natureza diversa, desde a falta de planejamento do fornecedor ao desinteresse em fornecer o material por questões econômicas, já considerando a entrega por lote).

4.MODO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Recebida a Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 5 dias úteis, um modelo impresso de cada item, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação. Após ser notificada da aprovação, a Contratada terá o prazo de 20 dias para confecção e entrega dos formulários e demais itens de modelos constantes deste Termo de Referência destinados ao 1º Turno de Votação. O prazo para entrega não poderá exceder o dia 27 de setembro de 2018, sob pena de prejudicar o cronograma de distribuição do material aos cartórios eleitorais.
- 4.2. Os itens destinados ao <u>2º Turno de Votação</u>, se houver, somente serão confeccionados mediante autorização da Unidade Fiscalizadora, a ser providenciada no dia útil imediato à realização do 1º Turno, observando-se o <u>prazo de entrega até o dia 10 de outubro de 2018.</u>
- 4.3. Os formulários e demais materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos, <u>inclusive no que respeita à forma de empacotamento dos itens licitados</u>.
 - 4.4. O prazo para a Unidade Fiscalizadora aferir a compatibilidade prévia do material



com as especificações deste Termo de Referência será de 2 dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto do contrato rigorosamente de conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 5.3. Substituir, em 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo.
- 5.4. Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;
- 5.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 5.6. Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;
- 5.8. Comunicar ao TRE-AL, no prazo máximo de 2 dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Promover, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
 - 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 6.3.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
 - 6.4. Permitir acesso às dependências do TRE-AL dos empregados da licitante



vencedora, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;

6.5. Rejeitar, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;

7. ENTREGA E RECEBIMENTO

- 7.1.Os produtos deverão ser entregues, no horário de expediente do Órgão, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Avenida Menino Marcelo, n.º 7200-D, no Bairro Serraria, CEP 57.046-000, telefone: (82) 3328-1947.
- 7.2. O prazo de entrega será de **20dias**, contados da data de autorização da Unidade Fiscalizadora para impressão definitiva. Após este prazo, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto no instrumento convocatório.
- 7.3. Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.
 - 7.4. O recebimento será efetuado da seguinte forma:
- 7.4.1. Provisoriamente, em até 2 dias úteis, pela Seção de Almoxarifado do TRE-AL, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido.
- 7.4.2. Definitivamente, em até 5 dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, com o auxílio das unidades executoras (Coordenadoria de Logística da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão de Planejamento das Eleições 2018).
 - 7.5. Todos os impressos deverão ser entregues adequadamente embalados.
- 7.6. O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 8.2. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á a empresa adjudicatária às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

8.2.2. Multa:

- 8.2.2.1. Multa de mora nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:
 - a1) 0,5% por dia de atraso, do 1.º ao 5º

dia; a2) 1,0% por dia de atraso, do 6º ao

10° dia; a3) 1,5% por dia de atraso, do 11°

ao 15º dia. 8.2.2.2.Multa por inexecução

contratual:

- b1) Inexecução parcial multa no percentual de 20%, que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;
- b2) Inexecução total multa no percentual de 30%, que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material;
- 8.3. As multas serão descontadas pelo CONTRATANTE dos pagamentos devidos à CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.



8.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, decorrentes das infrações cometidas.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Antonio Matias de Pinheiro

Júnior Seção de Biblioteca e

Editoração

Neilton Souza Silva Júnior

Seção de Almoxarifado



RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	1° Turno	2° Turno (se houver)
	1	Formulário Ata da Mesa Receptora de Votos, em papel offset 75 g/m² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada.	Folha	7.275	7.275
	2	Formulário Ata da Mesa Receptora de Votos "Continuação" , em papel offset 75 g/m² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada.	Folha	7.275	7.275
Lote 1	3	Formulário Ata da Mesa Receptora de Justificativas, em papel offset 75 g/m² branco, no formato A4, impressão frente na cor preta e em via única.	Folha	100	100
	4	Folha de Não Votantes, Formato A4, papel branco de 75 g/m², impressão frente, na cor preta e em uma única via. Obs.: deverão ser entregues em pacotes cintados contendo 25 unidades cada.	Folha	29.860	31.260
	5	Formulário para identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, 1º Turno, nas seguintes Especificações: tamanho 14,7cm x 6,9cm, impressos em 3 por página A4, papel AP 75g/m² e impressão em preto e branco.	Folha	20.000	20.000



Lote 2	6	Cédulas de votação — Eleição Majoritária — 1º turno, para o cargo de Presidente , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m², dimensões: altura mínima	Milheiro	110	110
		84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades cada.			
	7	Cédulas de votação — Eleição Majoritária — 1ºturno, para os cargos de Senadores e Governador, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades cada.	Milheiro	110	-
	8	Cédulas de votação — Eleição Majoritária — 2ºturno , se houver, para o cargo de Governador , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades cada.	Milheiro	-	110
	9	Cédulas de votação — Eleição Proporcional, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra: 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 10 unidades cada.	Milheiro	110	-
	10	Cédulas de votação paralela – Eleição Majoritária – 1º turno, para o cargo de Presidente, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura	Unid.	1.500	1.500



após a dobra 84 mm			
Cédulas de votação paralela – Eleição Majoritária – 1º turno, para os cargos de Senadores e Governador , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	Unid.	1.500	-
Cédulas de votação paralela — Eleição Majoritária — 2º turno, se houver, para o cargo de Governador , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	Unid.	-	1.500
Cédulas de votação paralela — Eleição Proporcional, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	Unid.	1.500	-
Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação, em papel branco de 75 g/m², com altura de 13 cm e largura de 18 cm, impressão frente, na cor preta e em duas vias, com carbono, em blocos 10 X 2, colados na cabeça. OBSERVAÇÃO: Entrega separada em lote de 50 unidades.	Bloco	1.120	1.120



Lote 3	15	Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas. (1° Turno) , em papel branco de 75 g/m², com altura de 13 cm e largura de 18 cm, impressão frente, na cor preta e em duas vias, com carbono, em blocos 10 X 2, colados na cabeça. OBSERVAÇÃO: Entrega separada em grupo de 50 unidades.	Unid.	7.275	7.275
	16	Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa, em papel <i>kraft</i> ouro de 90 g/m², no tamanho de 24 x 34 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.	Unid.	7.275	7.275
Lote 4	17	Envelope para Remessa da Memória do Resultado de Votação, em papel <i>kraft</i> puro de, no mínimo, 180 g/m², no tamanho de 15x10 cm, impressão frente, na cor preta, com fecho autocolante e acondicionados em pacotes de 10 em 10.	Unid.	7.275	7.275
	18	Envelope para Acondicionamento de Justificativas, em papel <i>kraft</i> ouro de 90 g/m², no tamanho de 26 x 36 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.	Unid.	7.275	7.275
	19	Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições, em papel <i>kraft</i> ouro de 90 g/m², no tamanho de 26 x 36 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.	Unid.	661	661



Lote 5	20	Bottons de identificação dos cargos dos componentes das mesas receptoras de votos, em papel adesivo com brilho e autocolante, de acordo com os modelos anexos, contendo, cada cartela, a identificação de PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO e SECRETÁRIO. Os itens deverão ser confeccionados em cartelas contendo, cada uma, 4 bottons, e entregues em pacotes de 50 unidades cada.	Cartelas	7.275	7.275
	21	Letreiro "Zona Seção": padrão A4. Impressão na frente (tipo paisagem), em preto, papel offset branco 120 g/m², Impressão offset, entregues em pacotes de 10 unidades cada, <u>com identificação externa da Zona Eleitoral.</u> O letreiro deverá conter o número da Zona Eleitoral e espaço para inscrição do número da Seção Eleitoral, de acordo com modelo e nos quantitativos da Tabela Anexa.	Unid.	7.275	7.275
	22	Adesivo alfabético automotivo (fixação externa), com brasão da República e dizeres: "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", no tamanho 12 cm (A) x 41,5 (L), fabricado em policromia, do tipo leitoso, da cor branca, de vinil, com impressão digital em alta resolução. O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada.	Unid.	2.310	-
	23	Adesivo alfabético automotivo (fixação externa) com dizeres: "CREDENCIAL N.º TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974", no tamanho 15 cm (A) x 40 (L), fabricado em policromia, do tipo leitoso, da cor branca, de vinil, com impressão digital em alta resolução. O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada.	Unid.	6.930	_



Lote 6	24	Cartaz Mesa Justificativa de Votos, tamanho A3; formato 29,7x42 cm.; Cores: 4/0; Papel couché fosco 115 g/m²; impressão offset.	Unid.	100	100
Lote 7	25	Senhas, em papel-jornal, no tamanho de 6,5 x 5,5 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 40 unidades cada.	Unid.	211.440	264.560
Lote 8	26	Diplomas em papel couché fosco de 230 g, padrão A4, impressão frente em policromia, conforme modelo, acondicionados em pacotes de 10 unidades cada.	Unid.	150	-

BASE DE CÁLCULO

Lote	Item	Descrição
	1 e 2	1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, considerando a divisão em pacotes de 50 e de 25 unidades.
Lote 1	3	Calculado pela média de Mesa Receptora de Justificativa da eleição de 2016.
Dott 1	4	Aproximadamente 20% do total de eleitores do estado, dividido por 14, considerando uma sobra de 1.400.
	5	Calculado sendo 1 folha A4 contendo 3 formulários, sendo 3 folhas por Seção Eleitoral, que contará com 9 formulários, com arredondamento para centenas.
	6 a 9	5% do total de eleitores e considerando a divisão em dezenas
Lote 2	10 a 13	Serão confeccionadas 1.500 cédulas de votação, de acordo com o art. 55 da Resolução n. 23.397/TSE.
Lote 3	14	1 bloco "10 x 2" por local de votação com acréscimo contingente de aproximadamente 10%.



	15	1 folha (recibo) para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%.
Lote 4	16 18	, ,
_	19	10% do total de Seções Eleitorais e considerando a divisão em dezenas.
	20	01 (uma) cartela por Seção Eleitoral, com acréscimo contingente de 10%, contendo, cada cartela, 04 (quatro) bottons, considerando ainda a divisão em pacotes de 50 unidades cada.
Lote 5	21	1 por Seção Eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%, considerando a embalagem de 10 unidades por pacote.
	22	50 por Zona Eleitoral com acréscimo contingente de 10%, considerando ainda a divisão em pacotes de 25 unidades cada.
	23	150 por Zona Eleitoral, com acréscimo contingente de 10%.
Lote 6	24	1 por local de Mesa de Justificativa, calculado pela média da Eleição de 2016.
Lote 7	25	40 senhas para cada seção eleitoral, considerando uma sobra de 53.120.
Lote 8	26	Considerando a soma dos cargos eleitos, acrescidos dos suplentes.



LOTE 1 – ITEM 1 – Formulário Ata da Mesa Receptora de Votos

ATA DA MESA RECEPTORA

Justiça Eleitoral

	M	EMBROS D	A MESA"		AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT		
Presidente		74	lumero do titulo de el-	el or	Austratura		
1º mesaño		MEMBROS DA MESA* Número do tituo de eletor Assinatura DENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS DOS PARTIDOS E DAS COLIGAÇÕES* Nome do fiscal Assinatura Ass					
2º mestifo		N	lúmero do titulo de el-	do	Adalnature		
1 Presidente 2 1º messi fo 3 3º messi fo 4 1º secretário 5 IDENTIFICAÇÃO DOS FISCO Nome do facal 5 Sigis Assiretaris Nome do facal 6 Sigis Assiretaris Nome do facal 7 Sigis Assiretaris 6 o número de facal 7 Sigis Assiretaris 6 o número de facal 8 COORRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS QUE			úmero do titulo de el	elor.	Assinsters		
Se o número de r					Complete Com		
Nome do fiscal	IDENTIFICAÇÃO DOS FIS	CAIS DOS		DAS COL	IGAÇOES"		
10.00	200			33,555	255		
Sigia	Aminuture		Sigin	Assir	retura		
Nome do fisical	*		Nome do facal	- 50			
Sigle	Assinators		Sigia	Assi	Milita		
Nome do fiscal			Nome do Sapil				
Sign	Assiratura	,	Sigla	Austr	natura		
Nome do facel			Nome do fiscal				
Sigle	Assirators		Sga	Ansir	seture		
	RRÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS QU	JE DEVEM	SER REGIS	TRADAS N	IO VERSO DESTA ATA		
1. Voteção ou j				- 0005-11-12-05	Total Control		
1.1 Atraso no li	nicio ou no encementento de voteção ou justificat	tva, motivo	providência 4.2 Protestos e	e adotadas.			
			- 30000		VI II M		
		endes			ta uma elebônica arribes do início de uniterê		
edotedes. 2.3 Voto de ele acompenho	for com deficiência ou mobilidade reduzida com amento de Seceitos (identificar o acompanhante)	6	(ajuste de data e hore). 5.2 interrupção da votação ou justificativa por feiha nos equipementos, ou outro motivo e providência adotada.				
2.5. Registro do ano de rescimento de eleitor com biometris não			contingêno 5.4 Feitre na in	ia). spremišo da peri			
1. Mesário			6.1 Utilização d adotada.	le urra de lora (voteção por dédutes), motivo e providência		
3.1 Atraso de n 3.2 Ausênda s			6.2 Somerte vo	oteção por cédul	ec.		

1



LOTE 1 – ITEM 1 – Formulário Ata da Mesa Receptora de Votos - VERSO

	TRO DE OCORRÊNCIAS (INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NA PÁGINA ANTERIOR)	
1 Hora		
2 Hora		
3 Hora		
4 Hora		
5 Hora		
6 Hora		
7 Hora		
8 Hon		
9 Hora		
10 Hora		
11 Hon		
12 Hon		
13 Hora		
14 Hora		
15 Hora		
16 Hora		
17 Hora		
18 Hon		
19 Hora		
20 Hora		
21 Hora		
22 Hora		
23 Hora		
24 Hora		
25 Hora		
26 Hora		
27 Hora		
28 Hora		
29 Hom		
and the bound over	uras ou emendas? Não Gim Linhas:	
Nome do presidente da		



Especificações: tamanho A4 (21cm x 29,7cm), papel AP 75g/m²; impressão em preto e branco, frente e verso



LOTE 1 – ITEM 2 – Formulário Ata da Mesa Receptora – Registro de Ocorrências (Continuação)

Frente

		ATA D	A MESA RE	CEPTOR	RA – REGIS	TRO DE OCO	RRÊNCIAS (contin	uaç	ão da página 2)
UF		Municipio					Zona elettr	cal	Seção(čes)
30	ľ	iona						_	
31	,	ion							
32	,	ion							
33	ŀ	ion							
34	ľ	ion							
35	,	ion							
36	,	ion							
37	,	ion							
38	,	ion							
39	ľ	ion							
40	ľ	ions							
41	ľ	ion							
42	ľ	ion							
43	ľ	ion							
44	ľ	ion							
45	'	ion							
46	'	ion							
47	1	ion							
48	1	ion							
49	ľ	ion							
50	L	ion							
51	L	ion							
52	ı	ion							
53	L	ion							
54	L	ion							
55	L	fora							
56	L	ions							
57	1	ion							
Nest		da houve rasuras o	u emendas?	Não 🗌	Sim Linhax				
Non		fo presidente da mesa	1			Deta	Horisfo de término dos trabali	108	Assinstura



LOTE 1 – ITEM 2 – Formulário Ata da Mesa Receptora – Registro de Ocorrências (Continuação)

Verso

	ATA DA MESA RECEPTORA – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS (continuação da página 3)	
58		
59 Hen		
60		
61		
62 Har		
63		_
64		_
65		_
66		_
6/		_
68		_
70 He	1	_
71 Hon		_
72 Hor	*	_
73 Hon	1	_
74 Hor	1	_
75 Hor	•	_
76 Har	1	_
77 Har	1	_
78 Her	*	_
79 Har	•	
80 ^{Har}	•	
81 Her	•	
82 Har		
83 Han		
84 Hen		
85		
86	•	
Neets ats	houve resures ou emendas? Não Sim Unhas:	



LOTE 1 – ITEM 3 – Formulário Ata da Mesa Receptora de Justificativas



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL	ATA DA MESA RECEPTORA DE JUSTIFICATIVAS ELEIÇÕES GERAIS 2018	ARJ
2 - UF 3 - MUNICIPIO	4 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5 - ZONA ELEITORAL 6 - LOCAL
7 - NÚMERO DAS URNAS ELETRÔNICAS UE-1	UE-2	E-3
Aos dias do mês de		e Justificativa acima identificada.
IDENTIFICAÇÃO DOS MESÁRIOS	de, reuma-se a mesa receptora di	oustineativa acima identineada.
8 - NOME DOS MEMBROS DA MESA PRESIDENTE	3	Ţ.
2	4	
9 - HOUVE SUBSTITUIÇÃO? SIM NÃO		
OCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DE FUN 10 - HOUVE ATRASO NO INÍCIO DOS 10.1 - MOTIVO	ICIONAMENTO DA MESA	
TRABALHOS? SIM NÃO		
11 - HOUVE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E NECESSIDADE DE SIM 13 - NA PARALISAÇÃO DE URNA ELETRÔNICA, DESCREVER	NÃO SIM	NÃO
14 - FOI NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUMA URNA E	LETRÔNICA? 14.1 - HORA	14.2 - NÚMERO DA NOVA URNA ELETRÔNICA
SIM	NÃO	
15 - HOUVE ATRASO OU INTERRUPÇÃO DURANTE OS TRABALHOS? 15.1 - PERÍ	ODO DE INTERRUPÇÃO 15.2 - MOTIVOS	
SIM NÃO -	——I	
16 - HOUVE ATRASO NO ENCERRA- MENTO DOS TRABALHOS? 16.1 - MOTIVOS	-	
SIM NÃO		
		IS STATES AND THE STATES OF A PRINCE OF A
QUANTITATIVO DE ELEITORES QUE JUSTIFIC 17 - JUSTIFICATIVAS PROCESSADAS	ARAM JUNTO À MESA (TRANSCREVER OS DADOS CONSTANTES DO BOL	ETIM DE URNA DE JUSTIFICATIVA)
UE-1 17.1 - ANOTAÇÕES	UE-2 UE	-3
COMPOSIÇÃO DA ATA 18 - EXISTE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA NESTA ATA? 18.1 - RESSALVAS		
SIM NÃO		
19 - ESTA ATA CONTINUA EM OUTRAS FOLHAS? SIM NÃO ASSUNATURA DOS MES ÁRIOS (REL ACIONADO	20 - N° DE FOLHAS CASO EXISTAM OUTRAS FOLHAS, ELAS I PELO PRESIDENTE E PELO	DEVERÃO SER RUBRICADAS OS MESÁRIOS.
ASSINATURA DOS MESÁRIOS (RELACIONADO	3	
2	4	DE COSENIOUMENTO
22 - ASSINATURA DO PRESIDENTE DA MESA	23 - DATA	DE PREENCHIMENTO 24 - HORA



LOTE 1 – ITEM 4 – Folha de Não Votantes

PODER JUDICIÁRIO FOLHA NÃO VOT O3 - UF 04 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 05 - ZONA ELEITORAL 06 - DATA DA ELEIÇÃO	FIL de
10 - COMPROVANTES DE VOTAÇÃO NÃO ENTREGUES	2º Turno TSE-SI(SA/SNTDED-15.04.2004
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
ATA DE PREENCHIMENTO 12-INSCRIÇÃO ELEITORAL DO RESPONSÁVEL P/ PREE	13 - RUBRICA 14 - USO PROCESSAMENTO



LOTE 1 – ITEM 5 – Formulário para Identificação do Eleitor com Deficiência

ou Mobilidade Reduzida

Justiça	FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃ	O DE ELEITOR COM	DEFICIÊNCIA
Eleitoral	OU MOBILIDADE REDUZIDA		DIGITAL
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITO	₹	DATA DE NASCIMENTO	
		1 1	
NOME COMPLETO DO ELEITOR (IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR)		
Solicito atualização das in	formações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, c	onforme consignado abaixo:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA			
	VISUAL LOCOMOTORA A	AUDITIVA OUTROS	
DATA	ASSINATURA		
1 1			
Justiça Eleitoral	FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃ OU MOBILIDADE REDUZIDA	O DE ELEITOR COM D	
Eleitoral	OU MOBILIDADE REDUZIDA		DEFICIÊNCIA DIGITAL
	OU MOBILIDADE REDUZIDA	DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITO	OU MOBILIDADE REDUZIDA		
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR NOME COMPLETO DO ELEITOR	OU MOBILIDADE REDUZIDA	DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR NOME COMPLETO DO ELEITOR	OU MOBILIDADE REDUZIDA R IGUALAO DO TÍTULO DE ELEITOR)	DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR NOME COMPLETO DO ELEITOR (Solicito atualização das in	OU MOBILIDADE REDUZIDA R IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR) formações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, co	DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR NOME COMPLETO DO ELEITOR (Solicito atualização das in	OU MOBILIDADE REDUZIDA R IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR) formações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, co	DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO TÍTULO DE ELEITOR NOME COMPLETO DO ELEITOR (Solicito atualização das in TIPO DE DEFICIÊNCIA	OU MOBILIDADE REDUZIDA R IGUAL AO DO TÍTULO DE ELEITOR) formações do meu cadastro na Justiça Eleitoral, ca	DATA DE NASCIMENTO	

Justiç Eleitor	a FORMUL ral OU MOBI	ÁRIO PARA IDENT LIDADE REDUZIDA		O DE EI	LEITOI	R COM	DEFICIÊNCIA DIGITAL
NÚMERO DO TÍTULO DE	ELEITOR			DATA DE NA	ASCIMENTO)	
					1		
NOME COMPLETO DO E	LEITOR (IGUAL AO DO TÍTI	JLO DE ELEITOR)					
Solicito atualização	das informações do	meu cadastro na Justiça	Eleitoral, co	onforme co	nsignad	o abaixo:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA							
	VISUAL	LOCOMOTORA	A	UDITIVA		OUTROS	
DATA / /	ASSINATURA						



LOTE 2 – ITEM 6 – Cédula Eleitoral Majoritária – 1° e 2° Turnos (PRESIDENTE)

FRENTE

JUSTIÇA ELEITORAL	ELETTOPAL JASTIÇA ELETOPAL JASTIÇA ELETOPAL
PARA PRESIDENTE	ru justicaeletoru justicaeletoru justicaeletoru justica Eletoru justicaeletoru justicaeletoru, justicaeletoru Eletoru justicaeletoru justicaeletoru justicaeletoru justica
AUTIGABLETORIA, WETIGABLETORIA, WETIGABLETORIA, AUSTGABLETORIA, LETT. BESTORIA, WETIGABLETORIA, METIGABLETORIA, AUSTGABLETORIA, AUSTGABLETI WETIGABLETORIA, WETIGABLETORIA, WETIGABLETORIA, WETIGABLETORIA, WETIG	ΙΝΑ΄ ΑΙΒΠΟΑ ΕΙΕΠΟΡΑΙ. ΑΙΒΠΟΑΒΕΙΠΟΡΑΙ, ΙΔΙΠΟΑΕΙΕΠΟΡΑΙ, ΠΟΑ ΕΙΕΠΟΡΑΙ. ΑΙΒΠΟΑ ΕΙΕΠΟΡΑΙ. ΑΙΒΠΟΑΕΙΕΠΟΡΑΙ. ΑΙΕΠΟΑ RU. ΑΙΒΠΟΑΕΙΕΠΟΡΑΙ. ΑΙΒΠΟΑΕΙΕΠΟΡΑΙ. ΑΙΒΠΟΑΕΙΕΠΟΡΑΙ.
Nome ou número do candidato ou sigla do partido	пульторы метультегоры, метуль
доправленоми, допра • • сом. доправленоми, доправленоми, деправленоми, доправленоми,	
BEITORU, KOTÇABETORU, MITÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETOR METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇAB BETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETORU, METÇABETOR	NL JUSTIÇABLETORIL JUSTIÇABLETORIL JUSTIÇABLETORIL JUSTIÇA BESTURAL JUSTIÇABLETORIA, JUSTIÇABLETORIA, JUSTIÇABLETORIA, NA. JUSTIÇABLETORIA, JUSTIÇABLETORIA, JUSTIÇABLETORIA, JUSTIÇA
ΧΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΧΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΧΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΣΕΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΧΕΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΧΙΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΠΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΒΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΘΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΘΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΝΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΘΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΘΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΝΡΑΘΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΝΡΙΑ, ΔΙΟΠΡΑΘΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΝΡΑΘΕΜΕΝΟΡΙΑ, ΔΙΟΝΡΙΑ, ΔΙΟΝΡΙΑΘΕΜ	ELETURAL ASTIÇA ELETORAL JUSTIÇA ELETORAL JUSTIÇA ELETORAL BIL JUSTICA ELETORAL JUSTICA ELETORAL JUSTICA ELETORAL JUSTICA

VERSO

	galeedgan, albogableigan, abiigableigan, abiigaeleigan, bebgableigan, b	ADDION, AND EDION
	TORRE INTERCATIONAL ASTROPHISTORIA ANTIGASSEDENIA ARTIGAS	BESONA STREET, SELECTION OF STREET
	CHIEF HAIT THE CONTROL TO A FELLEN OF THE HEALTH THE CONTROL TO	THE ARTEST A DESCRIPTION
	28	DOBRA
	8	00
		~
	PRESIDENTE	errore and appropriate annual compa
	PRESIDENTE	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE STATE
		The second second second
	Manager and Autorities	Labra es Tota Arroyasenta lorr
RA. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA	MESÁRIO IÇABLEITORAL JUSTIÇA BLEITORAL JUSTIÇA	LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO		L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO	nçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae Toral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral İçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae	L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO	nçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae Toral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral İçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae	L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO	nçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae Toral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral İçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae	L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO	nçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelet toral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral Çaelettoral justiçaelettoral ttoraletto	L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO	nçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae Toral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral İçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçaeletroral justiçae	L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA
TIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITORAL DITURCA ELEITO	nçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelet toral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral justiçaelettoral Çaelettoral justiçaelettoral ttoraletto	L JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI LEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA



Especificações: Confeccionar em Papel Opaco AMARELO de 75g/m².

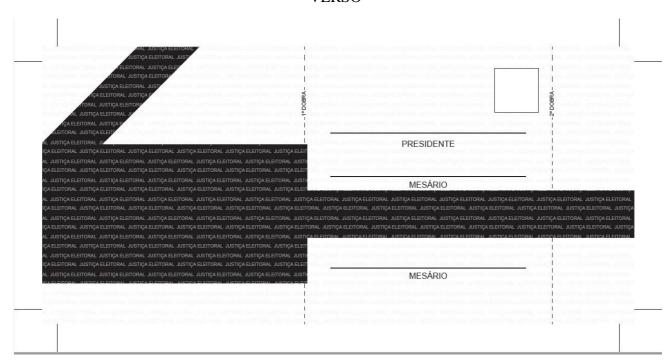
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

LOTE 2 – ITEM 7 – Cédula Eleitoral Majoritária – 1º Turnos (SENADORES E GOVERNADOR) FRENTE JUSTIÇA ELEITORAL PARA SENADOR Nome ou número do candidato PARA SENADOR

VERSO

Nome ou número do candidato

Nome ou número do candidato ou sigla do partido





Especificações: Confeccionar em Papel Opaco AMARELO de 75g/m².

Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

LOTE 2 – ITEM 8 – Cédula Eleitoral Majoritária – 2º Turno (GOVERNADOR)

FRENTE



VERSO

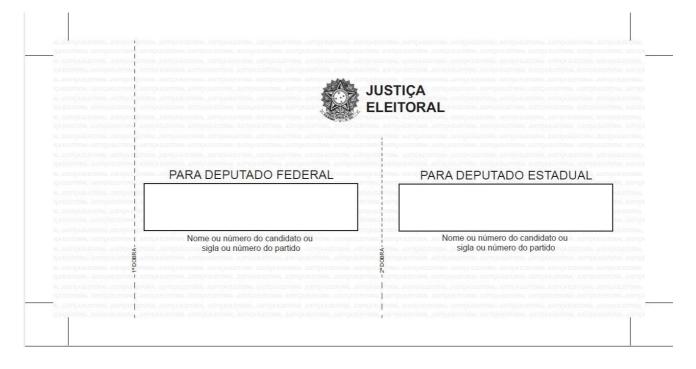
foral Justica Eleitor		
JUSTICA ELEITORAL JUSTI	COLUMN A DESCRIPTION AND THE PROPERTY OF THE P	Ling was demoked by DAM, Alema
IÇA ELEITORAL JUSTIÇA F	CAREFORE USINALISTORI LINGUS STORE SOURCE	RA-
TORAL JUSTIÇA ELEITORI	A MATERIAL REPORT AND A SERVICE AND A SERVIC	DOBRA
AL JUSTIÇA ELEITORAL JI	CARLETTORIA JUENÇANI ETTORIA JOST CAELETTORIA JUENTI CAELETTORIA JUENT	2.5
ÇA ELEITORAL JUSTIÇA E LEITORAL JUSTIÇA ELEIT —	A HEROSEEMAN KINGSEENAN LANGSEEMAN ANGSEE	TOTAL AND A STREET, AND A STRE
L JUSTIÇA ELEITORAL JU	PRESIDENTE	month and business and a section of
ÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEIT	PRESIDENTE	ASSOCIATED IN LISTIGATION AND CO.
AL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI		THE RESIDENCE AND A SECOND
ÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEIT	CARLTON AND REPORT AND REPORT AND ASSESSMENT	APPLIES IN APPLICATION, AND
AL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI	MESÁRIO	TOWAL AUSTRALIE TO THE AUSTRALIE METERAL
ga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. N. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitoral. Justiga eleitora	AL HISTICA ELEITORAL HISTICA ELEITORAL HISTICA ELEITORAL HISTICA EL	STORAL HISTICA ELEITORAL HISTICA ELEITORAL
ÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTI		
al justiça eleitoral justiça eleitoral justiça eleitoral justiça eleitoral justiça eleitoral justiça eleitor.	AL 303 HOW ELEHONAL 303 HOW ELEHONAL 303 HOW ELEHONAL 303 HOW ELE	
n. Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitora Ça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiça eleitoral Justiç		
ÇA ELEN'ORAL, JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTI N. JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA ELEN'ORAL JUSTIÇA EN EN'OR		JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇ ITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTICA ELEITORAL
ÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA N. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORA ÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEIT		
ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA N. JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA N. JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTI		
ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA AL JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇ	IÇA ELETTORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL. AL JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELE	
ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA N. JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA N. JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTI		
ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA AL JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇ	IÇA ELETTORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL. AL JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELE	
ÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇA AL JUSTIÇA ELETORAL, JUSTIÇ	IÇA ELETTORAL. JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA ELEITORAL. AL JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELEITORAL. JUSTIÇA ELE	

Especificações: Confeccionar em Papel Opaco AMARELO de 75g/m².

Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

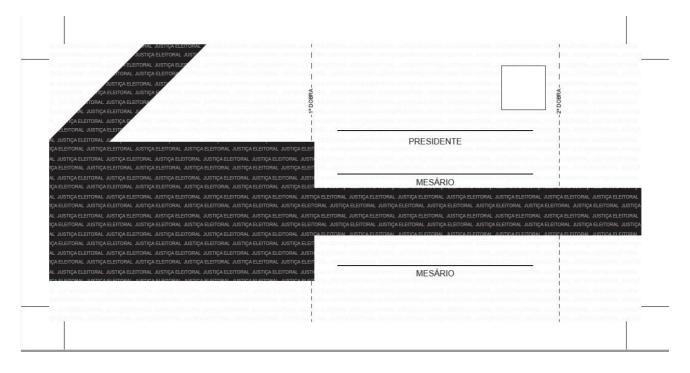
LOTE 2 – ITEM 9 – Cédula Eleitoral Proporcional – (DEPUTADO FEDERAL E ESTADUAL)

FRENTE





VERSO



Especificações: Confeccionar em Papel Opaco BRANCO de 75g/m².

Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.



LOTE 2 – ITEM 10 – Cédula para Votação Paralela – 1° E 2° TURNOS - Eleições 2018 (PRESIDENTE)

TRIBUNAL I	JUSTIÇA ELEITORAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Section of the	
CEDU	ILA PARA VOTAÇÃO PARALELA
PARA PRESIDENTE:	
Responsável pelo preenchiment Partido/Coligação/Entidade:	to:
	co branco de 75g/m². argura 191 mm; largura após a dobra 84m
	argura 191 mm; largura após a dobra 84m
	argura 191 mm; largura após a dobra 84m VERSO
Confeccionar em papel opa Dimensões: altura 84 mm; la	argura 191 mm; largura após a dobra 84m VERSO



LOTE 2 – ITEM 11 – Cédula para Votação Paralela – Eleições 2018

(SENADORES E GOVERNADOR)

ADIES DESCRIPTIONS	JUSTIÇA ELEITORAL	
1000	AL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	
CÉ	DULA PARA VOTAÇÃO PARALELA	
PARA	SENADOR:	
NEW TOTAL	SENADOR:	
PARA	GOVERNADOR:	
Responsável pelo preenchii Partido/Coligação/Entidade		_
Partido/Coligação/Entidade		_
Jimensoes: altura 84 mi	m; largura 191 mm; largura após a dobra 84	1mı
Jimensoes: altura 84 mi	m; largura 191 mm; largura apos a dobra 84 VERSO	1mr
Dimensoes: altura 84 mi		1mr
Dimensoes; altura 84 mi	VERSO	
Jimensoes; altura 84 mi		4mr
Jimensoes; altura 84 mi	VERSO	
Dimensoes; altura 84 mi	VERSO	
Dimensoes; altura 84 mi	VERSO	
Dimensoes: altura 84 mi	VERSO	
Dimensoes: altura 84 mi	VERSO	



LOTE 2 – ITEM 12 – Cédula para Votação Paralela – 2º Turno -Eleições 2018 (GOVERNADOR)

TRIBLINAL	JUSTIÇA ELEITORAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	
	JLA PARA VOTAÇÃO PARALELA	
PARA GO	VERNADOR:	
Bti-lleti		
Partido/Coligação/Entidade:	nto:	
Dimensões: altura 84 mm;	largura 191 mm; largura após a dobra 84	1mr
Dimensões: altura 84 mm;		lmr
Dimensões: altura 84 mm;	largura 191 mm; largura após a dobra 84	lmr
Dimensões: altura 84 mm;	VERSO	
Dimensões: altura 84 mm;		1mr
Dimensões: altura 84 mm;	VERSO	
Dimensões: altura 84 mm;	VERSO	
Dimensões: altura 84 mm;	VERSO	



LOTE 2 – ITEM 13 – Cédulas para Votação Paralela – Eleição Proporcional -Eleições 2018

(DEPUTADOS FEDERAL E ESTADUAL)

JU	ISTIÇA ELEITORAL
	IONÁL ELEITORAL DE ALAGOAS
<u>CEDULA P</u>	PARA VOTAÇÃO PARALELA
PARA DEPUTADO FED	ERAL:
PARA DEPUTADO EST	ADUAL:
Responsável pelo preenchimento:	
Partido/Coligação/Entidade:	
onfeccionar em papel opaco br imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84
imensões: altura 84 mm; largu	ra 191 mm; largura após a dobra 84

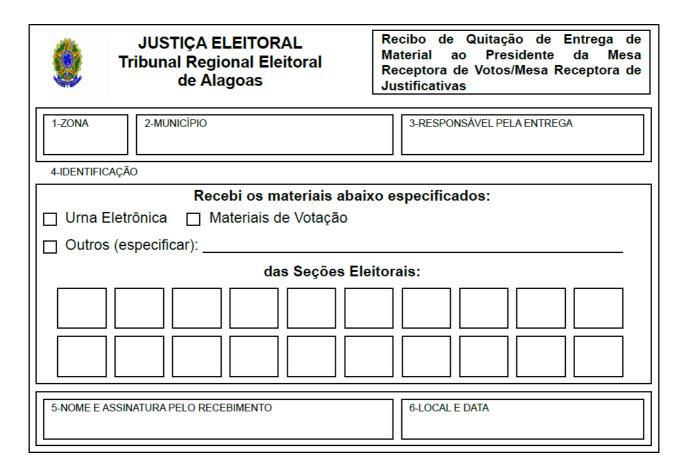


LOTE 3 – ITEM 14 – Recibo de Quitação de Estrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação

JUSTIÇA ELEITORAL Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação
Z-MUNICÍPIO	3-RESPONSÁVEL PELA ENTREGA
Pecebi os materiais abaix Urna E etrônica Materiais de Votação Outros (especificar): das Seções Ele	
5-NOME E ASSINATURA PELO RECEBIMENTO	6-LOCAL E DATA



LOTE 3 – ITEM 15 – Recibo de Quitação de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas





LOTE 4 – ITEM 16 – Modelo do Envelope para Remessa de Material de Eleição

Frente:	
	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
	GUARDAR NESTE ENVOLOPE:
	□ Zerésima □ Boletins de Urna □ Boletins de Justificativas □ Ata da seção Eleições: Turno: Zona Eleitoral: Município: Seção Eleitoral:



Verso (não há impressão):



LOTE 4 – ITEM 17 – Modelo do Envelope para Remessa de Memória de Resultado - MR

ra	n	t-0	٠.
 ᆫ	11	LC	

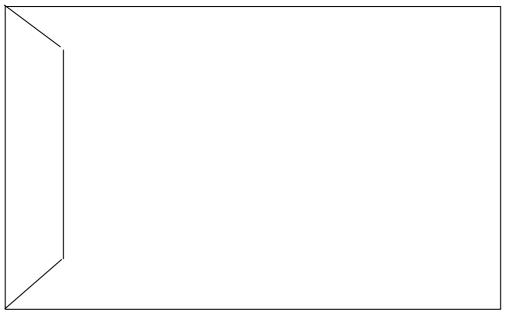
Tribunal Regio	nal Eleitoral de Alagoas
GUARDAR	NESTE ENVELOPE:
□ MÍDIA DE RESULTAD Eleições: Turno: Zona Eleitoral: Município: Seção Eleitoral:	DO (MR)



Verso (não há impressão	o):	

LOTE 4 – ITEM 18 – Modelo do Envelope para Acondicionamento das Justificativas

Verso (não há impressão):



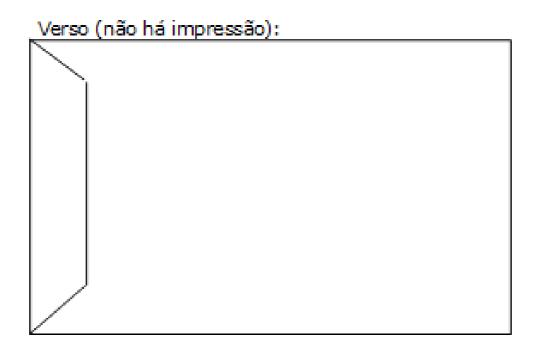


Frente: a expressão "JUSTIFICATIVAS" será empregada apenas no envelope de justificativas

Tribunal Reç Jl	gional Eleitoral de Alagoas JSTIFICATIVAS
Eleições: Turno: Junta Eleitoral: Zona Eleitoral: Município: Seção Eleitoral:	



LOTE 4 – ITEM 19 – Modelo do Envelope para Acondicionamento das Cédulas Eleitorais



Frente:



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Cédulas de Votação nas Eleições

Eleições: Tumo: Junta Eleitoral: Zona Eleitoral: Município: Seção Eleitoral:



LOTE 5 – ITEM 20 – Bottons – Eleições 2018

CARTELA

COMPOSIÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL









LOTE 5 – ITEM 21 – Letreiro "Zona Seção"

1ª ZONA ELEITORAL

SEÇÃO _____

* Modelo identificado para a 1ª Zona Eleitoral



LOTE 5 – ITEM 22 – Adesivo Alfabético Automotivo (fixação externa)



LOTE 5 – ITEM 23 – Adesivo Alfabético Automotivo (fixação externa)





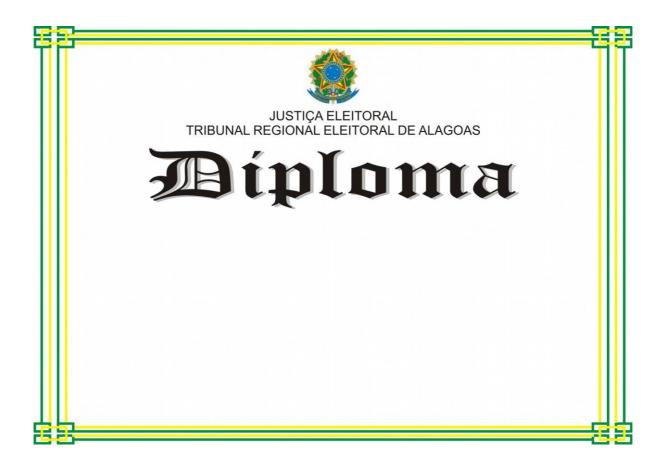
LOTE 6 – ITEM 24 – Cartaz Mesa Justificativa de Votos



SERVIÇO EL EITORAL
SENHA
N°
ZONASEÇÃO
(SECRETÁRIO DA MESA)

LOTE 8 – ITEM 26 – Diploma Eleitoral







BASE INFORMATIVA PARA CONFECÇÃO DO LETREIRO "ZONA SEÇÃO"

ITEM 21

Zona	Município	Seções	Quant./Formulários
1	MACEIÓ	330	363
2	MACEIÓ	414	455
3	MACEIÓ	409	449
5	VIÇOSA	116	127
6	ATALAIA	141	155
7	CORURIPE	125	138
8	PILAR	132	146
9	MURICI	122	135
10	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	162	179
11	PÃO DE AÇÚCAR	121	133
12	PASSO DE CAMARAGIBE	129	142
13	PENEDO	175	192
14	PORTO CALVO	180	198
15	RIO LARGO	174	191
16	SÃO JOSÉ DA LAJE	127	140
17	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	129	142
18	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	156	172
19	SANTANA DO IPANEMA	147	162
20	TRAIPU	87	96
21	UNIÃO DOS PALMARES	169	186
22	ARAPIRACA	240	264
26	MARECHAL DEODORO	122	135
27	MATA GRANDE	92	102
28	QUEBRANGULO	88	97
29	BATALHA	81	90
31	MAJOR ISIDORO	91	101
33	MACEIÓ	219	241
34	TEOTÔNIO VILELA	162	179
37	PORTO REAL DO COLÉGIO	127	140
39	ÁGUA BRANCA	104	115



40	DELMIRO GOUVEIA	215	237
44	GIRAU DO PONCIANO	123	136
45	IGACI	135	149
46	CACIMBINHAS	133	147
47	CAMPO ALEGRE	131	144
48	BOCA DA MATA	165	182
49	SÃO SEBASTIÃO	112	124
50	MARAVILHA	84	93
51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	85	94
53	JOAQUIM GOMES	125	138
54	MACEIÓ	254	280
55	ARAPIRACA	181	200
	TOTAL	6.614	7.275



ANEXO I-A PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL, COM 2° TURNO, SE HOUVER	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
	1	Formulário Ata da Mesa Receptora de Votos, em papel offset 75 g/m² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada.	14.550	2.037,00
	2	Formulário Ata da Mesa Receptora de Votos "Continuação", em papel offset 75 g/m² branco, no formato A4, impressão frente e verso na cor preta e em via única. Obs.: deverão ser entregues em 120 pacotes cintados contendo 50 unidades e 50 pacotes cintados contendo 50 unidades cada.	14.550	2.037,00
Lote 1	3	Formulário Ata da Mesa Receptora de Justificativas, em papel offset 75 g/m² branco, no formato A4, impressão frente na cor preta e em via única.	I I	672,00
	4	Folha de Não Votantes, Formato A4, papel branco de 75 g/m², impressão frente, na cor preta e em uma única via. Obs.: deverão ser entregues em pacotes cintados contendo 25 unidades cada.	(1.100	5.500,80



Valor tota	5 al estimad	Formulário para identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, 1º Turno, nas seguintes Especificações: tamanho 14,7cm x 6,9cm, impressos em 3 por página A4, papel AP 75g/m² e impressão em preto e branco.	40.000	4.000,00 14.246,80
Lote 2	6	Cédulas de votação — Eleição Majoritária — 1º turno, para o cargo de Presidente , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m², dimensões: altura mínima	220	10.780,00
	7	Cédulas de votação — Eleição Majoritária — 1ºturno, para os cargos de Senadores Governador, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 entregues embaladas em pacotes contendo 100	110	5.390,00
	8	unidades cada. 2ºturno, se houver, para o cargo de Governador, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco originalmente amarelo de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100	110	5.390,00



	unidades cada.		
9	Cédulas de votação — Eleição Proporcional, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra: 84 mm. Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 10 unidades cada.	110	4.620,00
10	Cédulas de votação paralela — Eleição Majoritária — 1º turno, para o cargo de Presidente, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	3.000	810,00
11	Cédulas de votação paralela – Eleição Majoritária – 1º turno, para os cargos de Senadores e Governador, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	1.500	405,00



	12	Cédulas de votação paralela — Eleição Majoritária — 2º turno, se houver, para o cargo de Governador , impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	1.500	405,00
Valor tota	13 al estimad	Cédulas de votação paralela — Eleição Proporcional, impressão frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, em papel opaco branco de 75 g/m², dimensões: altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra 84 mm	1.500	405,00 28.205,00
	14	Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação, em papel branco de 75 g/m², com altura de 13 cm e largura de 18 cm, impressão frente, na cor preta e em duas vias, com carbono, em blocos 10 X 2, colados na cabeça. OBSERVAÇÃO: Entrega separada em grupo de 50 unidades.	2.240	3.225,60



Lote 3	15	Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas. (1º Turno), em papel branco de 75 g/m², com altura de 13 cm e largura de 18 cm, impressão frente, na cor preta e em duas vias, com carbono, em blocos 10 X 2, colados na cabeça. OBSERVAÇÃO: Entrega separada em grupo de 50 unidades.	14.550	5.529,00
Valor tota	al estimad	lo para o lote		8.754,00
	16	Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa, em papel <i>kraft</i> ouro de 90 g/m², no tamanho de 24 x 34 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.	14.550	9.603,00
Lote 4	17	Envelope para Remessa da Memória do Resultado de Votação, em papel <i>kraft</i> puro de, no mínimo, 180 g/m², no tamanho de 15x10 cm, impressão frente, na cor preta, com fecho autocolante e acondicionados em pacotes de 10 em 10.	14.550	12.804,00
	18	Envelope para Acondicionamento de Justificativas, em papel <i>kraft</i> ouro de 90 g/m², no tamanho de 26 x 36 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.	14.550	11.494,50



	19	Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições, em papel <i>kraft</i> ouro de 90 g/m², no tamanho de 26 x 36 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 10 em 10.	1.322	1.718,60
Valor tota	al estimad	o para o lote		35.620,10
Lote 5	20	Bottons de identificação dos cargos dos componentes das mesas receptoras de votos, em papel adesivo com brilho e autocolante, de acordo com os modelos anexos, contendo, cada cartela, a identificação de PRESIDENTE, 1º MESÁRIO, 2º MESÁRIO e SECRETÁRIO. Os itens deverão ser confeccionados em cartelas contendo, cada uma, 4 <i>bottons</i> , e entregues em pacotes de 50 unidades cada.	14.550	6.256,50
	21	Letreiro "Zona Seção": padrão A4. Impressão na frente (tipo paisagem), em preto, papel offset branco 120 g/m², Impressão offset, entregues em pacotes de 10 unidades cada, <u>com identificação externa da Zona Eleitoral.</u> O letreiro deverá conter o número da Zona Eleitoral e espaço para inscrição do número da Seção Eleitoral, de acordo com modelo e nos quantitativos da Tabela Anexa.	14.550	7.711,50
	22	Adesivo alfabético automotivo (fixação externa), com brasão da República e dizeres: "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", no tamanho 12 cm (A) x 41,5 (L), fabricado em policromia, do tipo leitoso, da cor branca, de	2.310	7.368,90



		vinil, com impressão digital em alta resolução. O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada. Adesivo alfabético automotivo (fixação externa) com dizeres: "CREDENCIAL		
	23	N.° – TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974", no tamanho 15 cm (A) x 40 (L), fabricado em policromia, do tipo leitoso, da cor branca, de vinil, com impressão digital em alta resolução. O material deverá ser entregue em pacotes de 25 unidades cada.	6.930	24.601,50
Valor tot	al estima	do para o lote		45.938,40
Lote 6	24	Cartaz Mesa Justificativa de Votos, tamanho A3; formato 29,7x42 cm.; Cores: 4/0; Papel couché fosco 115 g/m²; impressão offset.	200	1.126,00
Valor tot	al estima	do para o lote		1.126,00
Lote 7	25	Senhas, em papel-jornal, no tamanho de 6,5 x 5,5 cm, impressão frente, na cor preta, acondicionados em pacotes de 40 unidades cada.	476.000	9.520,00
Valor tot	al estima	do para o lote		9.520,00
Lote 8	26	Diplomas em papel couché fosco de 230 g, padrão A4, impressão frente em policromia, conforme modelo, acondicionados em pacotes de 10 unidades cada.	150	624,00



Valor total estimado para o lote	624,00



ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

	FLANILITA DE DADOS FARA CONTRATAÇÃO
Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
Dados do Represent Nome	ante da Empresa:
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	
Dados Bancários da	Empresa
Banco	
Agência	
Conta	
	_
Dados do Contato co	om a Empresa:
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Empresa optante pe	lo SIMPLES? () Sim () Não



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DOS MODELOS E CONDIÇÕES EXPRESSOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

,CNPJ nº
(nome da empresa)
sediada
(endereço completo)
declara, sob as penas da lei, que está plenamente ciente dos modelos e condiçõe expressos no edital do Pregão $n^{\rm o}$ 48/2018 e seus anexos, inclusive no que respeit à forma de empacotamento dos itens licitados.
, de de 2018.
(nome completo do representante da empresa, n° da C.I.)
(assinatura do representante)